

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018-PMON, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO PROJETO CASULO I, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 109/2018-SEDOP/PMON.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, à Avenida das Nações, s/n, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante, Prefeito Municipal, Sr.º **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2.739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00.

CONTRATADA: EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.133.277/0001-60, Inscrição Estadual 15.364.016-2, sediado na Avenida Independência, nº989 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Sr.º **EURICO ANTONIO DE ÁVILA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte – PA, portador da RG 2916356 SSP/TO e do CPF nº. 243.418.192-91.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, tem como justos pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente e demais normas aplicáveis, oriundo da **Tomada de Preços nº 045/2018-PMON, Processo Administrativo nº 078/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato Administrativo Nº 062/2018-PMON**, firmado entre as partes em **09/08/2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO fica prorrogada a **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018-PMON**, para **30/09/2019**, atendo a solicitação e justificativas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, através do ofício nº **212/2018**, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O Presente Aditivo altera a **CLÁUSULA QUARTA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018-PMON**, cuja vigência inicial irá expirar em **31/12/2018**, prorrogando através deste para **30/09/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, Drº. ROMILDO VELOSO E SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3 – Registra-se que os serviços/obra contratada já se encontram totalmente concluídos sobretudo se faz necessário aguardar a liberação por parte do Estado dos recursos referente ao CONVÊNIO Nº 109/2018-SEDOP, celebrado entre o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018-PMON**, firmado em **29/10/2018**.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte – PA; 20 de Dezembro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratada

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 21 / 12 / 2018

Francisco-Antonio de Carvalho
Chefe de Gabinete